



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024.

1 **Aos doze (12) dias do mês de junho do ano 2024** (dois mil e vinte e quatro), às
2 **8h30min** (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria,
3 reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da
4 Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Conselheira **Marcela Rodrigues**
5 **Castro** (EDC), presentes os Conselheiros relacionados a seguir: Professores (as)
6 **Nancy Rita Ferreira Vieira** (Pró-Reitora de Graduação), **Dayana Bastos Costa** (
7 suplente do Pró-Reitor de Pós-Graduação), **Milton Correia Sampaio Filho** (Vice-
8 Presidente do CAE/ICTI)), **Claudiani Walandt** (ADM), **Cecília Bastos da Costa**
9 **Accioly** (DAN), **Melissa Almeida Silva** (ENF), **Thadeu Mariniello Silva** (EMVZ),
10 **Rafael Luís Garbuio** (MUS), **Rosemary da Rocha Fonseca Barroso** (NUT), **Márcio**
11 **Luis Ferreira Nascimento** (POLI), **Alexandra Gouvêa Dumas** (TEA), **Roberio do**
12 **Nascimento Coêlho** (ARQ), **Adil Giovanni Lepri** (FACOM), **Helcônio de Souza**
13 **Almeida** (DIR), **Gislene Vale dos Santos** (FFCH), **Iguaracyra Barreto de Oliveira**
14 **Araújo** (FMB), **Renata Lúcia Leite Ferreira de Lima** (IBIO), **Christina von Flach**
15 **Garcia Chavez** (IC), **Marcos Melo de Almeida** (FIS), **Antonio Angelo Martins da**
16 **Fonseca** (IGEO), **Livia Maria Natália de Souza Santos** (ILET), **Ana Caline Nóbrega**
17 **da Costa** (IMRS), **Cristiane de Oliveira Santos** (IPS), **Mariluce Karla Bonfim de**
18 **Souza** (ISC). Havendo quórum, a **Senhora Presidenta** saudou os presentes,
19 declarou aberta a sessão e, após retirar o **item 01 da pauta** e adentrar no **item 02 da**
20 **Ordem do dia**, **Revisão do REGPG**, franqueou a palavra para a Conselheira

Handwritten signatures and initials in blue and pink ink, including names like Gislene, Manuel, and others.

21 **Claudiani Waiandt**, a qual ressaltou que enviou, a todos os membros deste Conselho,
22 um resumo referente aos artigos do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-
23 Graduação (REGPG) *stricto sensu*, que necessitam serem discutidos. Posto em
24 regime de votação, o Art.166 foi aprovado, nos seguintes termos: " **Art. 166.** O
25 funcionamento dos cursos será objeto de avaliação por parte do Conselho Acadêmico
26 de Ensino, a partir de relatório elaborado pelo Colegiado, podendo ser aquele relativo
27 aos órgãos de avaliação externa, de acordo com instruções expedidas por este
28 Conselho em resolução específica. " Dando continuidade à discussão relativa ao
29 REGPG, a Conselheira **Claudiani Waiandt** destacou que o texto em comento, relativo
30 à Seção III, acerca do Núcleo Docente Estruturante (NDE), trata-se de uma proposição
31 da Comissão, que já foi aprovada, mas foi encaminhada ao CONSUNI, onde há uma
32 Comissão própria para apreciação do texto relativo ao assunto e emissão de parecer,
33 a ser submetido à apreciação e deliberação do pleno do referido CONSUNI.
34 Adicionalmente, o Conselheiro **Adil Lepri** enfatizou que o texto da proposta da
35 Comissão está em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Educação
36 (CNE) e, com isso, questionou a necessidade dessa Seção no REGPG e se a
37 discussão sobre o NDE não seria objeto de competência, apenas, do CONSUNI. Na
38 sequência, a Conselheira **Nancy Vieira** atentou para o fato de que o Conselho
39 Nacional de Educação (CNE) não tem atribuição de determinar a organização de uma
40 estrutura universitária e, no entanto, o NDE proposto pelo CNE não permite a
41 presença de discentes, o que, pessoalmente, considera um equívoco, considerando
42 que a Universidade Federal da Bahia tem por característica a participação de
43 estudantes em todos as suas instâncias; em suma, a citada Conselheira Nancy arguiu
44 que os NDE's precisam, primeiramente, ser aprovados pelo CONSUNI e, em seguida,
45 inseridos no Regimento Geral da UFBA. Logo após, a Conselheira **Iguaracyra Araújo**
46 informou que a FAMED possui um Núcleo, já que é um curso que modifica sua matriz
47 curricular constantemente. Com a palavra a Professora **Adriana Ferriz** compartilhou
48 que o REGPG em vigência não faz menção a Núcleo Docente Estruturante e que a
49 Seção III em discussão foi proposta pela PROGRAD; além disso, ratificou que o
50 CONSUNI seria a melhor opção de Conselho para debater essa pauta e que a retirada
51 dessa Seção não causaria prejuízos aos Cursos. Retomando a palavra, a **Presidenta**
52 submeteu à votação a decisão de aguardar um posicionamento do CONSUNI no que
53 respeita à regulamentação do NDE, o que foi aprovado com uma abstenção. Ato
54 contínuo, a Conselheira **Claudiani Waiandt** fez a leitura da proposta do Art. 181x, o
55 qual, posto em discussão pela Presidenta, a Conselheira **Iguaracyra Araújo** apontou
56 a ausência de esclarecimentos acerca do Programa Revalida e, como resposta, a

[Handwritten signature]

T. H. S.

Manuelc

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Vertical handwritten notes on the left margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

57 Professora **Adriana Férriz** arguiu que já existe uma Resolução deste Conselho sobre
58 esse Programa. Após a discussão, o citado artigo foi aprovado com a seguinte
59 redação: "**Art. 181x**. A revalidação de diploma de Graduação e o reconhecimento de
60 título de Pós-Graduação serão regulamentos por resoluções específicas deste
61 Conselho". Seguindo, ainda, neste ponto de pauta, a Conselheira **Claudiani Waiandt**
62 apresentou a minuta de glossário atinente ao REGPG, que recebeu diversas
63 sugestões para correção de termos e sugestões para melhoria das redações e
64 nomenclaturas. Antes de finalizar esse ponto de pauta, a Conselheira **Nancy Vieira**
65 alertou para a necessidade de uma definição mais esclarecedora acerca de vaga
66 residual e, também, para definição de modalidade de ensino, presencial e a distância,
67 visto que, comumente, docentes arguem a possibilidade de aula remota, sendo que
68 só é possível se houver tal previsão no Projeto Pedagógico do Curso, aduzindo que
69 utilizar 20% da carga horária total do curso para ensino a distância gera um
70 comprometimento dessa carga horária; demais disso, frisou que essa prática trata-se
71 de equívoco, pois não está prevista na normativa referente aos Projetos Pedagógicos
72 dos Cursos desta Universidade. Prosseguindo, a **Presidenta** encaminhou para
73 votação as seguintes definições no Glossário, as quais foram aprovadas nos
74 seguintes termos: "**Área básica de ingresso (ABI)** - situação em que uma única
75 "entrada" no curso possibilitará ao estudante, após a conclusão de um conjunto básico
76 de disciplinas, a escolha de uma entre duas ou mais formações acadêmicas. "; "**Ação**
77 **Curricular em Comunidade em Sociedade (ACCS)** –Tipo de componente curricular
78 de natureza extensionista, ou seja, que é desenvolvida por professores e estudantes
79 da UFBA, em parceria com grupos comunitários ou organizações sociais, articuladora
80 de ensino, pesquisa e sociedade." "**Aproveitamento de estudos ou atividades** –
81 dispensa de cursar componente curricular, concedida pelo Colegiado do Curso ao
82 estudante que tenha realizado estudos ou atividades na UFBA ou em outra Instituição
83 de Ensino Superior devidamente credenciada." ; "**Área de Registro Acadêmico** -
84 órgão responsável pelos registros e pela emissão de documentos referentes à vida
85 acadêmica dos estudantes dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação." ;
86 "**Bacharelado** – Curso de Graduação destinado à formação nas diversas profissões,
87 carreiras e campos do saber, concedendo o grau de Bacharel." ; "**Bacharelado**
88 **Interdisciplinar** – Curso de Graduação destinado à formação geral humanística,
89 científica e artística, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando o
90 aprofundamento num dado campo do conhecimento, conferindo diploma de Bacharel
91 nas áreas das Artes, Humanidades, Saúde, Ciências, Tecnologias e Inovação." ;
92 "**Calendário Acadêmico** – Calendário que define as datas e prazos para a realização

ef
Cristiane

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Cristiane", "Jussara", "Ambrós", "DB", and others.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including "TAS", "daniel", "M.", "Jo", and "manuela".

93 de todas as atividades acadêmicas, bem como das rotinas administrativas
94 relacionados ao semestre letivo.”; “**Carga horária máxima estabelecida pela IES**
95 **para o Curso** – máximo de horas a ser cursado pelo estudante para concluir as
96 exigências curriculares (componentes curriculares, estágios, trabalho de conclusão de
97 curso, entre outros) do curso em que está matriculado, respeitadas as Diretrizes
98 Curriculares Nacionais.”; “**Componente curricular** – Unidade que compõe a matriz
99 de um ou mais cursos, que pode ser organizada na modalidade disciplina, atividade,
100 estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Atividade Complementar (AC),
101 podendo ser de natureza obrigatória, optativa ou livre.”; “**Concluinte** – estudante que
102 está no último período do curso, já apto, portanto, de acordo com a matriz curricular
103 do respectivo Curso, para concluir todas as exigências acadêmicas (componentes
104 curriculares, estágios, trabalhos de conclusão de curso, monografias, dentre outras).”
105 ; “**Curso** – combinação de componentes curriculares e atividades organizadas em
106 campos gerais ou específicos do conhecimento, para atender objetivos educacionais
107 definidos pela Instituição, segundo diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho
108 Nacional de Educação (CNE). Na educação superior, os cursos podem ser:
109 Sequenciais, de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão.”; “**Departamento** –
110 órgão que organiza a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão de
111 uma determinada área do conhecimento.”; “**Estudante matriculado** – estudante que
112 realiza sua inscrição formal em um curso superior, após a apresentação de toda a
113 documentação e cumprimento das formalidades exigidas.”; “**Grau de Bacharel** – é o
114 grau acadêmico conferido ao estudante que concluiu curso de Bacharelado.”; “**Grau**
115 **de Licenciado** – é o grau acadêmico conferido ao estudante que concluiu curso de
116 Licenciatura.”; “**Grau de Tecnólogo** – é o grau acadêmico conferido ao estudante que
117 concluiu curso que oferta o grau superior de Tecnologia.”; “**Histórico escolar** –
118 documento que registra o desempenho do estudante durante um curso realizado,
119 considerando os componentes curriculares cursados e respectivas cargas horárias,
120 as notas e/ou resultados obtidos nos componentes curriculares em que se inscreveu
121 em todos os períodos letivos, o ano e a forma de ingresso na Universidade, o
122 coeficiente de rendimento, os trancamentos de matrícula e de inscrição em
123 componentes curriculares, entre outros dados pessoais e de natureza acadêmica.”;
124 “**Ingressante** – estudante que efetiva matrícula em curso superior em uma das
125 seguintes condições: estudante novo, estudante que mudou de curso dentro da
126 mesma instituição, estudante que foi transferido de outra instituição, estudante que foi
127 transferido *ex officio*, estudante portador de diploma de curso superior, estudante de
128 instituição de ensino superior de outro país que mantém intercâmbio ou acordo cultural

Handwritten notes in blue ink on the right margin: "CNE", "PES", "Município", "CNE".

Handwritten initials in blue ink on the right margin: "M.", "L".

Handwritten notes in blue ink on the right margin: "CNE", "CNE".

Handwritten notes in blue ink on the left margin: "CNE", "CNE".

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

129 com o Brasil etc.”; “**Matriz curricular** - elemento do Projeto Pedagógico de um curso
130 que sintetiza as relações de interdependência entre seus componentes curriculares e
131 respectivas cargas horárias e pré-requisitos. Orienta o planejamento acadêmico e o
132 percurso curricular do estudante a cada semestre do curso.”; “**Mobilidade acadêmica**
133 – cooperação e intercâmbio entre a UFBA e outras instituições nacionais e
134 internacionais de ensino superior, nos termos e prazos estabelecidos nos respectivos
135 instrumentos.”; “**Modalidade de ensino da educação básica** - cada etapa da
136 Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino:
137 Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e
138 Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a
139 Distância.”; “**Modalidades de oferta de cursos na educação superior** - modalidade
140 de oferta do curso (ensino presencial e ensino a distância).”; “**Nulidade** – invalidade
141 do ato administrativo que, por força de irregularidades formais e/ou materiais
142 conjugadas com prejuízos à Administração Pública ou a terceiros que não tenham
143 contribuído para sua ocorrência, determina a anulação do ato em si e daqueles
144 dependentes.”; “**Programa de componente curricular** – desenvolvimento da ementa
145 de um componente curricular, cujo conteúdo orienta o professor e os estudantes no
146 decorrer do semestre letivo. Registro do planejamento de ensino em termos
147 atemporais, que inclui a ementa, conteúdo, objetivos e bibliografia.” ;
148 “**Reconsideração** – ato que visa à revisão e à modificação da decisão de processo
149 ou situação acadêmica na mesma instância por meio da apresentação de argumentos
150 e/ou comprovantes. “ ; “**Recurso** – ato que visa à revisão e à modificação da decisão
151 de processo ou situação acadêmica para instância superior, por meio da
152 apresentação de pedido de reforma fundado em nulidade, erro ou novos argumentos
153 e/ou comprovantes (documentos comprobatórios) antes indisponíveis.” ; “**Regime**
154 **letivo** – período definido pela IES para a distribuição das atividades e componentes
155 curriculares de um curso (anual, semestral, trimestral, quadrimestral) e para a
156 realização das avaliações do aproveitamento e da frequência.” ; “**Reingresso**
157 **imediate** – ato formal de retorno de um estudante concluinte à UFBA a partir de novo
158 curso, desde que cumpridas as condições legais exigidas para tal.” ; “**Solicitação fora**
159 **do prazo** – toda e qualquer solicitação acadêmica efetivada posteriormente ao
160 período previsto no Calendário Acadêmico ou ao prazo fixado para apresentação de
161 recurso. O mérito da solicitação somente é analisado depois que a justificativa para a
162 intempestividade é aceita pela instância universitária responsável. ”; “**Superior de**
163 **Tecnologia** – modalidade de curso que se destina à formação em áreas técnicas
164 específicas, conferindo o diploma de Tecnólogo. ” ; “**Trancamento de matrícula** –

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Luis', 'TKS', 'Gh', 'Diana', 'Pamela', 'Gulene', and 'Gulene'.

165 suspensão da obrigatoriedade da inscrição semestral em componentes curriculares,
166 por solicitação antecipada do estudante, no prazo definido pelo REGPG.”;
167 “**Transferência ex officio** – mudança de um estudante para outra instituição, no
168 mesmo curso ou em curso de área afim (quando a instituição de destino não tiver o
169 mesmo curso da instituição de origem), de funcionário público civil ou militar (dele
170 próprio, de seu cônjuge ou filhos) transferido, por necessidade do serviço, para outro
171 Estado ou Município. A transferência *ex officio* é regulamentada em legislação
172 específica e a matrícula do estudante no novo curso far-se-á independentemente da
173 existência de vagas.”; “**Vagas remanescentes** – vagas decorrentes dos
174 procedimentos relativos às categorias de transferência interna, de readmissão
175 curricular e de egresso de Bacharelado Interdisciplinar, que serão disponibilizadas
176 para os candidatos classificados nas categorias de transferência externa, de portador
177 de diploma, refugiados e demais imigrantes indocumentados.” Não havendo mais
178 nada a ser discutido ou registrado, a **Senhora Presidenta** agradeceu a contribuição
179 e a presença de todos, desejou uma boa semana e deu por encerrada a sessão. E,
180 para constar, eu, Itamary Almeida de Oliveira, Assistente em Administração, lavrei a
181 presente Ata que, se aprovada, será devidamente assinada com menção a sua
182 aprovação, estando gravados os pormenores da reunião.

183 Aprovada em 28/08/2024. For Unanimidade

Rosário Santa Nova
Miguel de Castro
Milton Escameiro
Rosmary de Souza
Deyane de Costa
Monica de P. de Santana
Christina von Flach G. Chang
Juliana de Souza
Marta de Souza
Rosângela de Souza
Regina de Souza
Gislene de Souza

Antônio de D. D. Santos
Alexandra F. F. F.
Khaia
Tariana Carol
Krislana de Souza
Manuela de Souza
Danete Alves dos Reis Bruggmann
Gláucia de Silva Brandão